



Regimento Interno da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP

Dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2009 – Atlântida Park Hotel – Atibaia/SP

CAPÍTULO I - Dos objetivos da Etapa Estadual

Art. 1º - A Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP tem como objetivo:

- a) Discutir o temário elaborado a partir do texto base elaborado pela Comissão Organizadora, através de assessoria e seminários específicos para este fim e que foi amplamente debatido nas regiões do estado que compõem a base de abrangência do SindSAÚDE-SP, que tiveram a incumbência de fazer propostas e contribuições ao texto base.
- b) Realizar coletivamente, e em plenária, uma análise e debate sobre os seguintes temas:
Análise da Conjuntura Internacional, Nacional e Estadual;
Organização Sindical no Local de Trabalho;
PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salário na Saúde.
- c) Celebrar os 20 anos do SindSAÚDE-SP.

CAPÍTULO II - Da realização do Congresso Estadual

Art. 2º - A Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP será realizada nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2009, na cidade de Atibaia, no Atlântida Park Hotel, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III - Dos organismos do Congresso

Art. 3º - A Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Plenária Geral;
- b) Coordenação exercida pela Comissão Organizadora do 9º Congresso;
- c) Mesas Simultâneas e Grupos de Trabalho;

CAPÍTULO IV - Da Plenária do Congresso

Art. 4º - A Plenária é órgão máximo e soberano da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP e será composta pelos delegados e delegadas credenciados(as) com direito a voz e voto. E por convidados e convidadas e equipe de apoio, credenciados e com direito à voz quando assim autorizado e/ou solicitado pela mesa diretora.

Art. 5º - As sessões da Plenária serão dirigidas por uma mesa composta por:

- 1 [um(a)] representante da Comissão Organizadora,
- 1 [um(a)] diretor(a) do Sindicato,

1 [um(a)] Delegado(a) Sindical de Base,

Todos e todas, previamente definidos(as) e convidados(as) pela Comissão organizadora do 9º Congresso.

Parágrafo Único - A mesa convidará assessoria técnica para auxiliar nos trabalhos de relatoria e terá próximo alguém da equipe de apoio para o que mais se fizer necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO V - Da Coordenação da Etapa Estadual

Art. 6º - A coordenação da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP será exercida pela Comissão Organizadora eleita democraticamente em Assembléia do Conselho de Delegados Sindicais de Base, sendo:

- Elaine F.C. Barbosa – *Direção Política*
- Maria Aparecida de Deus Cornacine (Cidinha) – *Direção Política*
- Maria Aparecida Ortiz (Cida de Santos) – *Direção Política*
- Mariúze Inês Pereira Miranda – *Direção Política*
- Mauri Bezerra dos Santos – *Direção Política*
- Pérsio Plensack – *Assessoria Técnica e Metodológica.*

Parágrafo único - Compete à coordenação da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP:

- a) Orientar e coordenar globalmente os trabalhos do Congresso;
- b) Mediar e propor encaminhamentos em caso de impasse;
- c) Assegurar o cumprimento do Regimento Interno;
- d) Garantir as condições para a realização dos trabalhos;
- e) Organizar os trabalhos e coordenar todas as tarefas de documentação;
- f) Orientar o credenciamento dos delegados e das delegadas;
- g) Receber, preparar e encaminhar todos os textos e documentos para os trabalhos do Congresso;
- h) Orientar a equipe de apoio no que se refere à infra-estrutura da atividade.

CAPÍTULO VI - Do Temário

Art. 7º - Será submetido à discussão da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP o seguinte temário:

1. Conjuntura Nacional, Estadual e Internacional – *Plenária Geral*;
2. Organização Sindical no Local de Trabalho – *Etapas Locais*;
3. Estrutura Interna: Regiões e Subsedes – *Etapas Regionais*;
4. As Secretarias Temáticas e a Estratégia para o Sindicato – *Etapas Regionais*;
5. Fortalecimento do Ramo da Seguridade Social e da CUT – *Etapas Regionais*;
6. Defesa do SUS: 20 anos! – Histórico, Privatização e o Controle Social – *Etapas Regionais*;
7. Política de igualdade de Oportunidades e Combate à Discriminação: Mulheres, Juventude, Racial, LGBT e Portadores de Necessidades Especiais – *Etapas Regionais*;
8. Política de Finanças e Sindicalização – *Etapas Regionais*;
9. PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salário na Saúde – *Plenária Geral*;

CAPÍTULO VII – Dos Participantes

Art. 8º - São participantes da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP com direito a voz e voto:

a) Todos os membros da Direção do SindSAÚDE-SP que participaram de alguma Plenária da Etapa Regional do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP;

a) Os delegados e as delegadas eleitos(as) nas Etapas Regionais do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP;

Parágrafo Único - Somente será permitida a participação de convidados(as) e observadores(as), sem direito a voz e voto, devidamente credenciados com um crachá específico, a partir de inscrição prévia e autorização por parte da Comissão Organizadora do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP.

CAPÍTULO VIII - Das Inscrições e Credenciamento

Art. 9º - O credenciamento será realizado exclusivamente no local da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP, com início no dia 25 de junho de 2009, às 14:30 horas, e término neste mesmo dia às 22:00 horas.

Parágrafo 1: Não haverá credenciamento após o período e horários estabelecidos neste regimento. Salvo as exceções analisadas e autorizadas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 2: Na credencial constará: nome do delegado ou da delegada, seu local de trabalho, sua região e número/letra da Mesa Temática e Grupo de Trabalho respectivamente.

Parágrafo 3: Os suplentes somente serão credenciados mediante apresentação de autorização da direção regional responsável pela delegação.

Parágrafo 4: Cada delegado(a) é responsável pela guarda do material contido nas pastas que receberá no ato do credenciamento; não haverá, em hipótese alguma, reposição de credencial de votação, cédula de votação, brindes e outros materiais fornecidos no ato do credenciamento.

Art. 10º - O credenciamento se dará mediante a comprovação da regular inscrição do delegado e delegada, em uma listagem previamente preparada pela Comissão Organizadora, a partir das fichas de inscrição preenchidas após o processo de eleição nas Etapas Regionais.

Parágrafo Único - No ato do credenciamento será exigida a apresentação de um documento de identificação, do(a) delegado(a).

CAPÍTULO IX - Das discussões e votações

Art. 11º - Cada delegado e delegada, regularmente credenciado, terá direito a 1(um) voto, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo 1: As votações nas plenárias serão feitas por contraste, com os delegados e delegadas levantando seus crachás.

Parágrafo 2: Em caso de dúvida por parte da mesa, as votações serão feitas com contagem individual dos crachás e, se necessário, utilizando-se urnas e cédulas preparadas especialmente para este fim.

Art. 12º - As deliberações nas plenárias serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo 1: Emendas e propostas ao texto base, deverão passar por uma análise no trabalho de grupo, que terá a tarefa de fazer uma triagem para posterior encaminhamento à Plenária Geral. Somente serão encaminhadas à Plenária Geral, questões polêmicas e/ou antagônicas que obtiverem o mínimo de 30% da votação na sua referida Mesa Temática e/ou Grupo de Trabalho.

Parágrafo 2: As moções de apoio e/ou repúdio, serão votadas na Plenária Geral da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP, sendo que, para ser encaminhada, cada uma delas deverá obter, 20% de assinaturas do total de delegados e delegadas da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP e ser redigida em formulário próprio para esse fim, disponibilizado pela coordenação do congresso sempre que solicitada e entregue à mesma até o dia 27 de junho de 2009 (sábado), às 19hs. Este formulário será disponibilizado pela coordenação do congresso, sempre que solicitada.

Art. 13º - Todo delegado e delegada que desejar intervir nas plenárias deverá se inscrever previamente junto à mesa e o fará segundo a ordem de inscrição.

Art. 14º - Cada delegado(a) terá direito a 3(três) minutos para apresentação de defesa em plenário, nas mesas debatedoras e nos grupos de trabalho. Será vedada a cessão de tempo de um delegado(a) a outro(a), os conhecidos '*apartes*'.

Art. 15º - As questões de ordem serão decididas pela mesa, cabendo recurso ao plenário, e devendo dizer respeito exclusivamente à ordem dos trabalhos e da pauta.

Parágrafo único - Não serão aceitas questões de ordem, esclarecimento ou de encaminhamento durante o regime de votação.

CAPÍTULO X – Das Mesas Simultâneas e Grupos de Trabalho

Art. 16º - As Mesas Simultâneas e os Grupos de Trabalho serão definidos com base no preenchimento prévio da ficha de inscrição na ocasião da eleição dos delegados e das delegadas nas Etapas Regionais e de acordo com a orientação da Comissão Organizadora que poderá redistribuir os delegados e delegadas sem necessidade de consulta dos participantes de modo a garantir o máximo de equilíbrio nos grupos de trabalho.

Art 17º - Compete às Mesas Simultâneas:

- a) Realizar um aprofundamento temático sobre o referido assunto;
- b) Analisar as propostas aprovadas nas Plenárias Regionais de modo a referendar, rejeitar ou ajustar cada uma delas;

Compete aos Grupos de Trabalho:

- b) Analisar as propostas aprovadas nas Plenárias Regionais de modo a referendar, rejeitar ou ajustar cada uma delas;

Parágrafo único: Não serão aceitas pelas mesas simultâneas, nem pelos grupos de trabalho, novas teses e propostas ao texto base, que não tenham sido debatidas, aprovadas e encaminhadas pelas Etapas Regionais do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP

Art. 18º - A coordenação das Mesas Simultâneas será composta da seguinte maneira:

❖ **Igualdade de oportunidade e combate à discriminação**

- 1 [um(a)] expositor(a) previamente convidado(a) pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.
- 1 [um(a)] mediador(a) membro da Comissão Organizadora do 9º Congresso
- 1 [um(a)] representante de cada um dos Coletivos do Sindicato: Mulher, Racial, Juventude, LGBT e Pessoas com Deficiência.
- 1 uma assessoria-técnica para auxiliar no trabalho de relatoria, previamente indicada pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.

❖ **Organização Sindical e o Desafio das COMSATs**

- 1 [um(a)] expositor(a) previamente convidado(a) pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.
- 1 [um(a)] mediador(a) membro da Comissão Organizadora do 9º Congresso
- Diretora responsável pela Secretária de Saúde do Trabalhador do SindSAÚDE-SP
- 1 uma assessoria-técnica para auxiliar no trabalho de relatoria, previamente indicada pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.

❖ **Política de Finanças e Sindicalização**

- 1 [um(a)] expositor(a) previamente convidado(a) pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.
- 1 [um(a)] mediador(a) membro da Comissão Organizadora do 9º Congresso
- Diretora responsável pela Secretaria de Finanças do SindSAÚDE-SP
- 1 uma assessoria-técnica para auxiliar no trabalho de relatoria, previamente indicada pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.

Art. 19º - A coordenação dos Grupos de Trabalho será composta da seguinte maneira:

❖ **Estrutura Interna: Regiões e Subsedes.**

- 1 [um(a)] coordenador(a) membro da Comissão Organizadora do 9º Congresso;
- 1 [um(a)] representante da Direção do Sindicato;
- 1 [um(a)] delegado(a) eleito(a) por aclamação pelo próprio Grupo de Trabalho;
- 1 uma assessoria-técnica para auxiliar no trabalho de relatoria, previamente indicada pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.

❖ **As Secretarias Temáticas e a Estratégia para o Sindicato.**

- 1 [um(a)] coordenador(a) membro da Comissão Organizadora do 9º Congresso;
- 1 [um(a)] representante da Direção do Sindicato;
- 1 [um(a)] delegado(a) eleito(a) por aclamação pelo próprio Grupo de Trabalho;
- 1 uma assessoria-técnica para auxiliar no trabalho de relatoria, previamente indicada pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.

❖ **Fortalecimento do Ramo da Seguridade Social e da CUT.**

- 1 [um(a)] coordenador(a) membro da Comissão Organizadora do 9º Congresso;
- 1 [um(a)] representante da Direção do Sindicato;
- 1 [um(a)] delegado(a) eleito(a) por aclamação pelo próprio Grupo de Trabalho;
- 1 uma assessoria-técnica para auxiliar no trabalho de relatoria, previamente indicada pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.

❖ **Defesa do SUS: 20 anos! Histórico, Privatização e o Controle Social.**

- 1 [um(a)] coordenador(a) membro da Comissão Organizadora do 9º Congresso;
- 1 [um(a)] representante da Direção do Sindicato;
- 1 [um(a)] delegado(a) eleito(a) por aclamação pelo próprio Grupo de Trabalho;
- 1 uma assessoria-técnica para auxiliar no trabalho de relatoria, previamente indicada pela Comissão Organizadora do 9º Congresso.

Parágrafo 1: Nas mesas simultâneas serão destinados, em média, 30 min (trinta minutos) para exposição, 30 min (trinta minutos) para debate e 1h (uma hora) para apreciação das propostas das regiões.

Parágrafo 2: Nos grupos de trabalho serão destinadas 4h (quatro horas) de atividade com um intervalo incluso para café de 30min (trinta minutos).

Parágrafo 4: Por ocasião do credenciamento, o número do grupo a que o delegado ou delegada pertencerá estará indicado no crachá da seguinte maneira:

Mesas Simultâneas

- A - Política de Igualdade de oportunidades e Combate à Discriminação;
- B – Organização Sindical e o desafio das COMSATs;
- C – Política de Finanças e Sindicalização.

Grupos de Trabalho

- 1 – Estrutura Interna: Regiões e Subsedes;
- 2 – As Secretarias Temáticas e a Estratégia para o Sindicato;
- 3 – Fortalecimento do Ramo da Seguridade Social e da CUT;
- 4 – Defesa do SUS: 20 anos! Histórico, Privatização e o Controle Social;

Parágrafo 5: Para manter o equilíbrio no número de participantes, cada delegado ou delegada deverá permanecer no grupo indicado.

Art. 20º - Para atingir com êxito os objetivos propostos e, ao mesmo tempo, assegurar uma dinâmica participativa e objetiva, os delegados e delegadas deverão privilegiar os aspectos relevantes dos temas propostos e, se necessário, a apresentação de ajustes às propostas aprovadas pelas Etapas Regionais, observando os tempos para apresentação e defesa das sugestões.

Art. 21º - Os ajustes sugeridos às propostas aprovadas pelas Etapas Regionais são, no grupo de trabalho, de responsabilidade do Delegado(a) proponente e deverá, obrigatoriamente, ser apresentada por escrito, em formulário padronizado da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP.

Art. 22º - Somente serão levadas à Plenária Final da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP as emendas ou propostas de ajustes que atingirem no mínimo 30% de aprovação do conjunto de componentes do grupo.

Parágrafo único: O percentual referente a aprovação e/ou rejeição de proposta e formulação de ajustes terá como base o número de assinaturas contidos na lista de presença em cada uma das mesas simultâneas e/ou grupos de trabalho.

Art. 23º - Ao término dos trabalhos, a coordenação de cada mesa simultânea e/ou grupo de trabalho apresentará ao grupo o conjunto de ajustes ou propostas que foram votadas e aprovadas pelo grupo e que, portanto, serão apresentadas à Plenária Geral Final da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP, dia 28 de junho de 2009, das 08:30 às 10:30.

Parágrafo 1: O conjunto de propostas aprovadas, rejeitadas e/ou ajustadas pelo grupo será redigida pela assessoria e conduzida para os encaminhamentos necessários à construção do relatório final, cuja elaboração é de responsabilidade da Comissão Organizadora do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP.

Parágrafo 2. Comporão o relatório final somente emendas ou propostas aprovadas pelo grupo. As propostas rejeitadas serão arquivadas, como parte do registro histórico do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP.

CAPÍTULO XI – Da infra-estrutura

Art. 24º - Nesta Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP, a idade limite para a participação de filhos e filhas de delegados e delegadas é de 12 (doze) anos.

Parágrafo 1: Crianças com idade entre 5 e 12 anos serão monitoradas por uma equipe de recreadores disponibilizada, contratada e de responsabilidade do próprio Atlântida Park Hotel, no período das 08:30hs às 19:00hs, horário previsto para se encerrar os trabalhos. Após este horário cada criança passa a ser monitorada e fica sob a guarda e cuidados dos próprios pais e/ou responsáveis.

Parágrafo 2: Crianças com idade inferior a 5 anos, deverão ficar junto de seus respectivos pais, mães e/ou responsáveis.

Art 25º - É de responsabilidade de cada participante, independentemente da sua função na Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP, zelar pela manutenção do espaço físico do Atlântida Park Hotel durante o período que compreende a chegada e a saída.

Parágrafo 1: Não será permitida a entrada e a permanência de pessoas nas dependências do Hotel, que não sejam credenciadas e/ou autorizadas pela Comissão Organizadora do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP.

Art 26º: Cada região terá um espaço para expor suas realizações e experiências positivas: Fotos, matéria de jornal, vídeo, publicações, cartão postal, fotos da região, artesanato, brindes... retratando os 20 anos de história do SindSAÚDE-SP.

Parágrafo 1: Os materiais necessários para a decoração desses espaços tais como: barbante, fita adesiva, cola, tesoura, balões e outros, devem ser providenciados e ficarão sob a responsabilidade da própria delegação.

Parágrafo 2: Além das regiões, também terão espaços destinados às Secretarias Temáticas, à ISP-Brasil, à CNTSS, à FETSS e à CUT/SP.

Art 27º: Plenárias, palestras, reuniões e oficinas paralelas, ficarão a cargo e de inteira responsabilidade da pessoa, ou grupo que propuser, não cabendo à Comissão Organizadora nenhuma gestão para viabilização do evento, a não ser a destinação do espaço quando este for solicitado com antecedência.

Parágrafo único: A divulgação poderá ser solicitada (com antecedência) para a mesa diretora fazer o anuncio no microfone.

CAPÍTULO XII - Do Funcionamento do Congresso

Art. 28º - O programa geral da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP, está no final deste regimento.

Art. 29º - A Plenária Geral da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP, órgão máximo e soberano, composta pelos delegados e delegadas credenciados, discutirá e aprovará os textos e propostas apresentadas, adotando a seguinte sistemática, quanto ao tempo cedido aos oradores e oradoras, para cada mesa:

a) Cinco minutos para que seja feita a apresentação sistematizada de cada uma das mesas temáticas e/ou grupos de trabalho.

b) Três minutos para apresentação e defesa das propostas produzidas pelas mesas simultâneas e/ou grupos de trabalho.

CAPÍTULO XIII - Disposições Finais

Art. 30º - As sessões de cada um dos temas, com suas respectivas mesas, nas plenárias, deverão obedecer ao tempo previsto no Programa Geral da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP.

Art. 31º - Não será atendida à nenhuma solicitação de dados ou documentos extraordinários que não constem no temário, ou que tenham sido previamente solicitados antes da realização da Etapa Estadual do 9º Congresso do SindSAÚDE-SP.

Art. 32º - Todas as propostas aprovadas passarão a ser automaticamente incorporadas ao Estatuto do SindSAÚDE-SP, quando assim for necessário.

**Programação da Etapa Estadual do
9º Congresso do SindSAÚDE-SP**

	Quinta-feira Dia 25	Sexta-feira Dia 26	Sábado Dia 27	Domingo Dia 28
Manhã		7 às 8:30hs Café da Manhã	7 às 8:30hs Café da Manhã	7 às 8:30hs Café da Manhã
		8:30 às 10:30hs Mesa 1: Conjuntura Internacional, Nacional e Estadual	8:30hs às 11hs Apresentação sistemizada dos textos produzidos nas Etapas Locais e encaminhamentos	8:30hs às 10:30hs Votação em Plenário
	7 às 13hs Chegada das delegações para o local do 9º Congresso e alojamento no hotel e montagem da Feira Regional	10:30 às 11hs Intervalo	10:30 às 11hs Intervalo	10:30 às 11hs Intervalo
		Mesas Simultâneas 11hs às 13hs Mesa 2: Políticas de Igualdade de Oportunidades Mesa 3: Organização Sindical e o desafio das COMSATs Mesa 4: Política de Finanças e Sindicalização	11hs às 13hs Apresentação do temário PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salário da Saúde	11hs às 13hs Moções e Encaminhamentos
	13 às 16hs Almoço	13 às 14:30hs Almoço	13 às 14:30hs Almoço	13 às 14:30hs Almoço
Tarde	14:30 às 19:00hs Tempo livre para lazer e descanso. Início do credenciamento	14:30hs às 15hs Orientações para visitação da Feira 15 às 19hs LIVRE PARA VISITAÇÃO DA FEIRA REGIONAL, LAZER E ATIVIDADES PARALELAS.	14:30hs às 15hs Orientação sobre os Grupos de Trabalho 15hs às 19hs Grupos de Trabalho (com intervalo incluso)	14:30hs às 18hs Retorno das Delegações para suas cidades
	19 às 20:30hs Jantar	19 às 20:30hs Jantar	19 às 20:30hs Jantar	
Noite	20:30hs às 22hs Apresentação e votação do Regimento Interno e Solenidade de Abertura 22hs Fim do credenciamento	20:30hs Projeto Sexta Cine Saúde: Filme: Pão e Rosas (Direção: Ken Loach)	21hs Festa de Confraternização	

Sem organização não há luta, e sem luta não há conquistas!